



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2783, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Alienar Bens Móveis do
Município e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão, os bens a seguir relacionados, com o respectivo valor mínimo para a sua arrematação, conforme avaliação efetuada por comissão designada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	AVALIAÇÃO
1	4573	Retroescavadeira JCB 4CX, 4x4, com rompedor hidráulico, Ano 2014, Diesel, Chassi SOR4CX4WKE2162201	SMAG	R\$ 90.000,00
2	6422	Fiat/Uno Mille Fire Ano/Modelo 2001/2002, gasolina, branco, Placa IKL8C10, Chassi 9BD15802524334633REM	SMOV	R\$ 3.000,00
3	2459	Fiat/Uno Mille Fire Ano/Modelo 2003, gasolina, branco, Placa ILH3937, Chassi 9BD15822534482554	SMOV	R\$ 2.500,00
4	2714	Renault/Logan Exp 16 Vermelho - Ano 2010 Modelo 2011 Placa IQW1680 Chassi 93YLSR7UHB493738	SMOV	R\$ 6.000,00
5	3947	Fiat/Doblo ESSENCE 1.8, Ano/modelo 2011/2012. Placa ISQ8724, 7 Passageiros, 132CV. Chassi: 9BD119609C1087565 Cor branco.	SMOV	R\$ 10.000,00

Art. 2º A licitação na modalidade Leilão será processada com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação subsidiária, a ser conduzida por leiloeiro designado pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos provenientes do Leilão ao pagamento de despesas com Regimes da Previdência Social, geral e próprios dos servidores públicos, na forma do Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – R\$ 111.000,00 (RECURSO 1002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS)

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.4.6.91.71.00.000000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – R\$ 500,00 (RECURSO 1002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS)

Art. 5º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2801	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.44.90.52.00.000000	- EQUIP. MAT. PERMAN. – R\$ 111.500,00 (828) (RECURSO 1002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado

Em 14/11/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal